



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 6903/17

LEI Nº 5.511 DE 11 DE MAIO DE 2017

(Projeto de Lei nº 5727 – Autor: Vereador Ubiratan Ribeiro Figueiredo)

“INSTITUI O ‘DIA DO PROTETOR DE ANIMAIS’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica instituído O “Dia do Protetor de Animais” no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a ser celebrado, anualmente, no dia 04 de outubro.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 11 de maio de 2017, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSE AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA FLORÊNCIO
Secretária Municipal da SEGOV

CAIO LESSIO PREVIATO
Resp. p/ Exp. da SEPLAG



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 6903/17

- fls. 02 -

WILMAR BANDEIRA SOARES
Diretor da SECOM

REGINA MAURA ZETONE GRESPAN
Secretária Municipal da SESAUD

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do D.A.R.H.

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.